

## **Aviso**

### **Candidaturas à bolsa de mérito – Ensino Secundário**

Nos termos do Artigo 14º e do Anexo do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, podem candidatar-se à atribuição da Bolsa de Mérito os alunos matriculados no ensino secundário e que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

1. Classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:
  - a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 – classificação igual ou superior a 4, arredondados às unidades;
  - b) Ofertas formativas com classificação de 0 a 20 – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondados às unidades;
2. Apoio dos auxílios económicos atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar (Escalões 1 ou 2).

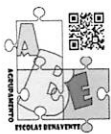
**O prazo de candidatura decorre até 30 de setembro de 2026.**

#### **Procedimentos:**

A candidatura será realizada pelos encarregados de educação através de formulário, que se encontra disponível na página do Agrupamento, <https://www.aebenavente.pt>.

Anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno;
- Comprovativo do IBAN do encarregado de educação, datado e assinado.



Formalizar no prazo acima estabelecido a candidatura (formulário devidamente preenchido, acompanhado dos documentos anexados obrigatórios) via email: [secretaria.ase@aebenavente.pt](mailto:secretaria.ase@aebenavente.pt)

### Dúvidas e esclarecimentos:

As dúvidas e outras questões deverão ser apresentadas, preferencialmente, por email [secretaria.ase@aebenavente.pt](mailto:secretaria.ase@aebenavente.pt)

Nos casos excecionais em que os encarregados de educação não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e enviar o processo de candidatura, deverão contactar os serviços administrativos.

### Nota:

- a) Serão excluídas as candidaturas que:
  - Sejam entregues fora do prazo estabelecido;
  - Contenham declarações falsas ou omissas.
- b) Todas estas informações podem vir a sofrer alteração aquando do novo Despacho Regulamentar do Ministério da Educação.



(Cristina Silva)